



Memo. nº496/2021/SEMAD

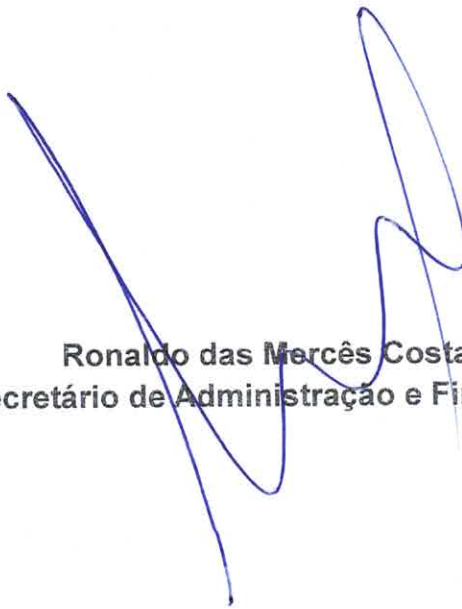
São Miguel do Guamá, 05 de Março de 2021

À

Diretoria de Licitação

Honrado em cumprimentá-lo, solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 12(doze) meses, conforme demanda discriminada e dotação orçamentária em anexo.

Atenciosamente,


Ronaldo das Mercês Costa
Secretário de Administração e Finanças

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LITRO	30000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	15000
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 25W-60 SL (EMBALAGEM 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	FRASCO	36
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 – Balde de 20LT	BALDE	
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 TEMPOS 20W-50 SL (EMBALAGEM 1L) - INDICADO PARA MOTORES DE MOTOS 4 TEMPOS	FRASCO	15



OFICIO Nº 205/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 05 de março de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum) e Óleos Lubrificantes.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, encaminhamos demanda para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **Combustível: (Gasolina Comum) e Óleos Lubrificantes** afim de atender as Necessidades do Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme itens listados no ANEXO ÚNICO deste documento.

Respeitando os preceitos públicos e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Lei complementar 123 de 14/12/2006, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 9.488, de 30/08/2018, Lei Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas pertinentes.

Sendo assim, segue quantitativo e descrição estimada.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO SEMAD
EM 08/03/21 HORA 15:38

ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

Considerando garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos afins.

Considerando que na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 196º, aborda a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, inevitavelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

Considerando a ampla oferta de serviços públicos ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e a fim de cumprir seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte prioritário, o abastecimento da frota de veículos que atende todos os setores vinculados a Secretaria, principalmente Média e Alta Complexidade (MAC), Postos de Saúde, Vigilância em Saúde (VISA), Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

O abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções e para atendimento à população, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.

Cabe ressaltar que as quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos exercícios anteriores.

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar providências junto ao setor competente, para que possamos realizar, Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível: (Gasolina Comum e óleos diesel S-10 e S500) e Óleos Lubrificantes afim de atender as Necessidades do Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAÍAU

Secretário Municipal de Saúde

Daniel Carvalho de Aragão
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Município de S. M. do Guamá

ANEXO UNICO: Demanda para aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo diesel S-10) e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da frota da secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá - PA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	115000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	72000
3	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	3000
4	Óleo Lubrificante 5w30 Galão 20 Litros	GALÃO	30
5	Óleo Lubrificante 5w40 Galão 20 Litros	GALÃO	60
6	Óleo Lubrificante 20w50 Galão 20 Litros	GALÃO	60

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,



FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



MEMORANDO Nº 038/2021

Ao Ilmo. Sr. Ronaldo das Mercês Costa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sr. Secretário, com meus cordiais cumprimentos, conforme solicitado, segue a estimativa de quantitativo de **COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS e GRAXA**, necessários para atender as atividades da Secretaria de Infraestrutura, cujas especificações e quantitativos descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/MÊS	QTD/ANO
01	Óleo Diesel S10	Litro	25.000	300.000
02	Gasolina	Litro	1.000	12.000
03	Óleo Lubrificante 15w40 (Bd 20Lts)	Balde	2	24
04	Óleo Lubrificante 20w50 (Bd 20Lts)	Balde	6	96
05	Óleo Hidráulico 68 (Bd 20Lts)	Balde	4	48
06	Óleo Hidráulico w10 (Bd 20Lts)	Balde	4	48
07	Graxa Lubrificante (Bd 20Lts)	Balde	5	60
08	Óleo Lubrificante 25w-50SL (1L)	Litro	2	24
09	Óleo Lubrificante 10w-30 (1L)	Litro	4 (bimestral)	24
10	Óleo Lubrificante SAE 40 (BD 20 Lts)	Balde	4	12
11	Óleo Lubrificante SAE 140 (BD 20 Lts)	Balde	4	12
12	Óleo Lubrificante para motor 2 tempos	Litro	50	600

A estimativa justifica-se, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota de máquinas, veículos e equipamentos que atendem as demandas de serviços correlatos a esta secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

São Miguel do Guamá, 08 de março de 2021

Paulo Henrique de C. Vieira
Paulo Henrique de C. Vieira
Secretário de Infraestrutura
Decreto 015/2021

Rogério Lemos de Souza
Rogério Lemos de Souza
Diretor Adm. e Financeiro
Sec. de Infraestrutura

RECEBIDO SEMAD

M 08 / 03 / 21
ORA 15 : 39

ASSINATURA



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Ofício nº 0065/2021 – SEMMA

São Miguel do Guamá, 09 de Março de 2021.

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto:

Materiais de consumo Combustível Veicular e Lubrificantes, para uso nos veículos, maquinários e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – São Miguel do Guamá - PA, conforme descrições neste Termo de Referência.

2. Justificativa:

A aquisição, ora pretendida, tem como objetivo dotar a SEMMA com Combustível Veicular e Lubrificantes a serem utilizados no abastecimento e manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos desta secretaria.

3. Especificação de Bens ou Serviços:

3.1. Materiais de consumo para uso nos veículos, maquinários e equipamentos da SEMMA;

Item	Descrição	UND	Quantidade
01	Gasolina Comum – Combustível Veicular	Litro	2.400
02	Diesel S10 Comum – Combustível Veicular	Litro	18.640
03	Óleo Lubrificante - Camionete 15W40 – Lubrificante Mineral - (Extra Turbo Diesel API SM Homologado) Embalagem: 1L.	Litro	120
04	Óleo Lubrificante - 10W30 – Lubrificante Mineral - (Óleo Motor Gerador 10w30) Embalagem: 1L.	Litro	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: TRAVESSA FERNANDO CRUZ, S/N, VILA NOVA, CEP:686660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EMAIL: semma.smg@gmail.com



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

05	Óleo 2 Tempos – P/ Roçadeiras (Óleo 2 Tempos 1: 50 2T 8017H) Embalagem 500ML	Litro	120
----	--	-------	-----

3.2. Validade da Proposta:

Máximo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação;

3.3. Prazo da Entrega:

Os itens serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato, conforme solicitação do departamento competente.

A contar da solicitação, os produtos, deverão ser liberados em até 02 (dois) dias uteis, sem qualquer custo adicional referente as despesas com transportes e emolumentos (taxas);

4. Condições de Recebimento.

4.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, pelo responsável designado para tanto;

4.1.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, e suas alterações;

4.1.3. Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

5. Disposições Gerais:

Itens julgados necessários a contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou materiais de consumo, bem como, que todos os custos, despesas e emolumentos (taxas), no que concerne a entrega do material, será de responsabilidade da empresa contratada.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

6. Das Sanções Administrativas:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a administração, observado o princípio da proporcionalidade;



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

6.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

7. Disposições Complementares:

7.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, que providenciará a tramitação devida;

7.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Thallyta Manuela Rosário da Silva
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Decreto N° 009/2021



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 0065/2021 - SEMMA

São Miguel do Guamá, 11 de Março de 2021.

Ao Sr.

Felipe Rafael da Silva Martins

Diretoria de Licitação e Compras.

Recebido
11/03/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Em atenção ao Ofício Circular nº 01/2021 – Gabinete, e considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, São Miguel do Guamá - PA, solicito a Vossa Senhoria, autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, objetivando a aquisição dos materiais de consumo Combustíveis e Lubrificantes, para esta secretaria.

Estas aquisições, cujo Termo de Referência obedecerá às condicionantes, em anexo, se faz necessária para uso desta secretaria no decorrer de 12 (doze) meses.

Objeto:

Item	Descrição	UND	Quantidade
01	Gasolina Comum – Combustível Veicular	Litro	2.400
02	Diesel S10 Comum – Combustível Veicular	Litro	18.640
03	Óleo Lubrificante - Camionete 15W40 – Lubrificante Mineral - (Extra Turbo Diesel API SM Homologado) Embalagem: 1L	Litro	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: TRAVESSA FERNANDO CRUZ, S/N, VILA NOVA, CEP:686660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EMAIL: semma.smg@gmail.com



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

04	Óleo Lubrificante - 10W30 – Lubrificante Mineral - (Óleo Motor Gerador 10w30) Embalagem: 1L	Litro	120
05	Óleo 2 Tempos – P/ Roçadeiras (Óleo 2 Tempos 1: 50 2T 8017H) Embalagem 500ML	Litro	120

Respeitosamente,

Thallyta Manuela Rosário da Silva
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Decreto N° 009/2021



Ofício Nº 098/2021 – GAB - SEMAS

AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Solicitação de processo licitatório – COMBUSTIVEL E DERIVADOS E OLEOS
LUBRIFICANTES

Através deste documento a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por meio de sua secretária, vem unificar e formalizar a exposição das necessidades das secretarias e fundos para a Contratação de empresa para a Aquisição de **Combustível e derivados e Óleos Lubrificantes** para abastecer toda frota de veículos da Secretaria supracitada.

Abaixo segue planilha tendo descritivos e quantitativos expostos e na justificativa segue a relação dos veículos, visando assim atendimento ao princípio de Celeridade e Economicidade, e dessa forma deverá ser dado seguimento no processo administrativo.

Pedimos que seja realizado no menor tempo hábil possível a fim de dar andamento aos trabalhos diversos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desde já estamos à disposição para maiores esclarecimentos a fim de que dê agilidade ao andamento deste processo.

São Miguel do Guamá/PA, 16 de janeiro de 2021.

Ana Cristina de A. Filho
ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Sec. Municipal de Assist. Social
Decreto nº 002/2021

RECEBIDO SEMAS
EM 19/03/21 HORA 10:56
ASSINATURA

1 – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. Considerando a nova gestão de 2021, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência, sem renovação efetiva e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração ou celebração de contrato para continuidade dos serviços, assim a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste Município promovendo o deslocamento de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições dentro e fora do município.

1.2. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo.

1.3-Atualmente na Secretaria Municipal possui os seguintes veículos:

Veículo	Modelo	Placa
Doblo	Fiat/doblo attractiv 1.4 branca	OTG0673
Uno	Fiat/Uno Econimy – branco	OTF3423
Uno	Fiat/Uno Mille Fire Flex – azul	JVJ2305
Spin	Chev/Spin 1.8 Litros MT bca	OTY0125
Kombi	Mis;Camioneta/Kombi – Bca	JTW5732
Gol	Gol 1.0l MC5-branco	QEF8085
Motocicleta	Honda;CG 160/START/PTA 2016	QEN6621
Motocicleta	Honda;CG 160/START/PTA 2016	QEN6641

2 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

O quantitativo, a descrição técnica dos produtos/materiais e os valores apurados estão descritos no quadro anexo I contendo 1 página. O quantitativo a ser contratado está estimado para os 12 (Meses).

3- DOTAÇÕES

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 1002 2.136 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 122 0016 2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Adm. FMAS



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 0014 2.066 – Manutenção do Bloco de Média Complexidade – Centro de Referência Especializada da Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 0017 2.068 – Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 0018 2.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 0018 2.070 – Manutenção do Conselho Municipal do idoso, segurança alimentar e Mulher

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 0018 2.072 – Manutenção do Criança Feliz

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 1002 2.078 – Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-BF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 244 1002 2.133 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06 – Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente

08 243 0017 2.135 – Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

São Miguel do Guamá/PA, 16 de janeiro de 2021.

Ana Cristina de A. Filho

ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Sec. Municipal de Assis. Social
Decreto nº 002/2021

ANEXO I - COMBUSTIVEL E DERIVADOS E OLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	DOTAÇÕES													QT
			CRAS PE 2068	CRAS OD 2068	CREAS 2066	CAD 2078	FMAS 2062	CT 2133	ACOL 2135	CR.F 2072	CMAS 2069	CMDPI 2070	CMDM 2070	CMDCA 2136		
1	GASOLINA COMUM - CATMAT: 16950 - COMBUSTIVEL VEICULAR	LITROS	1200	1200	1200	2000	2000	2500	720	1000	400	200	200	200	12820	
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 20W50 SJ-CATMATÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES À GASOLINA, ALCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS. CLASSIFICAÇÃO API SJ GRAU SAE	FRASCO	3	3	2	4	5				4				21	
3	ÓLEO DIESEL-CATMAT: 16993 - ÓLEO DIESEL S10, COMBUSTÍVEL VEICULAR.	LITROS					500								500	
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL, EMBALAGEM DE 1 LITRO- CATMAT OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SL 20W50	UND	3	3	2	4	5				4				21	

Ana Cristina de Albuquerque Filho
 Sec. Municipal de Assist. Social
 Decreto nº 002/2021



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

MEMORANDO Nº196/2021 - SEMED/DGE/DAF

São Miguel do Guamá, 18 de março de 2021

Ao Senhor,

RONALDO DAS MERCÊS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Honrada em cumprimentá-lo venho através deste solicitar processo licitatório objetivando a Aquisição de óleo(s) lubrificante(s) e combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel S-10), por um período de 12 meses para o abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de educação do município de são miguel do guamá. Segue os itens abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	GASOLINA COMUM.	LITROS	30.000
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	150.000
03	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 SN VERDE – PARA MOTOR A DIESEL BALDE DE 20L	BALDES	12
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 10W30 SL PARA MOTOR A GASOLINA, ETANOL E FLEX	LITROS	240
05	OLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAULICA	LITROS	120
06	FLUIDO DE FREIO DOT-4 SINTÉTICO	LITROS	120
07	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-90 API GL4 PARA CAIXA DE MARCHA E ENGRENAGENS DE VEICULOS DE PASSEIO, ONIBUS, CAMINHOS, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRÍCOLAS.	LITROS	120
08	ÁLCOOL COMBUSTIVEL	LITROS	1100
09	ARLA 32 (EMBALAGEM 20L) – AGENTE LIQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDO DE NITROGENIO (NOX) USADO EM VEÍCULOS Á DIESEL.	BALDES	4
10	OLEO HIDRAULICO SINTETICO PARA REVEZ MWM	LITROS	20

Atenciosamente;


Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021

RECEBIDO SEMAD
EM 18 / 03 / 2021
HORA 11 : 15

ASSINATURA



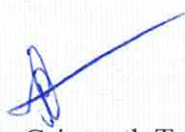
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

O presente memorando justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de São Miguel do Guamá. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

A contratação deve-se à necessidade de abastecimentos dos veículos terrestres e fluviais bem como na manutenção dos mesmos, objetivando assim melhores condições para o seu desempenho, já que são imprescindíveis ao bom funcionamento das repartições públicas deste município, tais como: transporte de estudantes, assim como as demais atividades inerentes a manutenção dos serviços promovidos pela secretaria municipal de educação.

São Miguel do Guamá, 18 de março de 2021.


Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2021



Memo. nº 013/2021/SEMCULT

São Miguel do Guamá, 19 de Março de 2021

À
Diretoria de Licitação

Honrado em cumprimentá-lo, solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 12(doze) meses, conforme demanda discriminada e dotação orçamentária em anexo.

Atenciosamente,

Keyla Suzi Lima da Silva
Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 006/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	2000



Memo. nº 032/2021/SEMAGRI

São Miguel do Guamá, 19 de Março de 2021

À

Diretoria de Licitação

Honrado em cumprimentá-lo, solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 12(doze) meses, conforme demanda discriminada e dotação orçamentária em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ FERREIRA MEIRELES
Secretário de Agricultura
Decreto nº 012/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAGRI
1	GASOLINA COMUM	LITRO	6000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	8000
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (extra turbo diesel API SM homologado) Balde de 20 lts	BALDE	40
4	ÓLEO 2 TEMPOS 1:50 – Embalagem de 500ml ✓	LITRO	30
65	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 – Balde de 20LT	BALDE	42
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W-50 SL - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX – Balde de 20LT	BALDE	3



Memo. nº 077/2021/GAB

São Miguel do Guamá, 19 de Março de 2021

À
Diretoria de Licitação

Honrado em cumprimentá-lo, solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, no intuito de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo período de 12(doze) meses, conforme demanda discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITRO	9.000
02	DIESEL S-10	LITRO	10.000

Ronaldo das Mercês Costa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Finança: 013/2021
Adm: 005/2021

Esmael Teixeira Peniche
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2021